## DIÁRIO OFICIAL



## PORTARIA JACOPREV N° 053, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Retifica a Portaria JACOPREV nº 020, de 29 de março de 2021, que "Concede Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a Zanira Moreira Silva Pita, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal Aposentado Almir Ferreira Pita e, dá outras providências".

O DIRETOR EXECUTIVO DA JACOPREV – JACOBINA PREVIDÊNCIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, da Lei Municipal nº 843, de 18 de outubro de 2007, alterado pelas Leis nºs. 1.492 de 25 de abril de 2018 e 1.727, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado por Zanira Moreira Silva Pita dependente do Servidor Público Municipal falecido Almir Ferreira Pita,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pela Consultoria Previdenciária da JACOPREV, nos autos do processo nº 017.2021.05.

## RESOLVE:

- Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário previsto no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 37, § 1º e 41 caput, da Lei Municipal 843, de 18 de outubro de 2007, Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário previsto no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 37, § 1º e 41 caput, da Lei Municipal 843, de 18 de outubro de 2007, com redação dada pela Lei nº 1.678, de 31 de julho de 2020, Pensão por Morte a Zanira Moreira Silva Pita, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal Almir Ferreira Pita, Aposentado no cargo de Operador de Perfuratriz, matrícula nº 360.
- Art. 2º Fixar a renda mensal do benefício em R\$ 1.701,02 (um mil, setecentos e um reais e dois centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Proventos ...... R\$ 1.701,02 Total ...... R\$ 1.701,02

- Art. 3º O benefício de que trata o artigo anterior, será reajustado, para preservarlhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC calculado pelo IBGE.
- Art. 4º O Pagamento do benefício de que trata esta Portaria, correrá às expensas da JACOPREV - Jacobina Previdência.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2021.

Jacobina, Bahia, em 16 de setembro de 2021.

**ARNOBIO FIUSA SOUSA** 

Diretor Executivo